Lei nº 3.933, de 23 de dezembro de 2004.

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2005.

O Povo do Município de Itaúna - Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Itaúna - Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2005, que estima a receita em R$ 71.265.500,00 (setenta e um milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais) e fixa a despesa em R$ 68.423.500,00 (Sessenta e oito milhões, quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos reais), discriminado através dos anexos e quadros que acompanham e integram a presente lei.

§ 1º - Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, integra os anexos e quadros desta Lei a Ata da Audiência Pública realizada para fins de elaboração da Proposta Orçamentária para o ano 2005 com a respectiva lista de presenças.

§ 2º - O Executivo Municipal, durante as audiências quadrimestrais perante a Comissão de Finanças e Orçamento, avaliará e demonstrará o cumprimento das propostas aprovadas na Audiência Pública de que trata o parágrafo anterior.

Art. 2º - A receita municipal será realizada mediante a arrecadação, na forma da lei, das rubricas constantes dos anexos, incluída a receita dos órgãos da Administração Indireta - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Instituto Municipal de Previdência – IMP, de acordo com os seguintes desdobramentos:

I – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA *** (já deduzida a retenção para o FUNDEF)**			
RECEITAS CORRENTES		**R$**	**50.139.000,00**
Receita Tributária	R$	10.297.000,00	
Receita de Contribuições	R$	150.000,00	
Receita Patrimonial	R$	284.000,00	
Receita de Serviços	R$	114.000,00	
Transferências Correntes *****.....	R$	36.942.000,00	
Outras Receitas Correntes	R$	2.352.000,00	

RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**2.870.000,00**

Operações de Crédito	R$	2.800.000,00	
Alienação de Bens	R$	70.000,00	
Transferências de Capital	R$	0,00	
TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA: (líquida)		**R$**	**53.009.000,00**

II - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAAE

RECEITAS CORRENTES		**R$**	**8.469.926,00**
Receita Patrimonial	R$	123.888,00	
Receitas de Serviço.....	R$	7.887.988,00	
Outras Receitas Correntes	R$	458.050,00	

RECEITAS DE CAPITAL		**R$**	**4.044.574,00**
Operações de Crédito.....	R$	4.000.000,00	
Alienação de Bens	R$	44.574,00	
TOTAL RECEITA SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO - SAAE:		**R$**	**12.514.500,00**

III - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - IMP (INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA)

RECEITAS CORRENTES		**R$**	**5.732.000,00**
Receita de Contribuições	R$	3.095.000,00	
Receita Patrimonial	R$	2.103.000,00	
Outras Receitas Correntes	R$	534.000,00	

RECEITAS DE CAPITAL		**R$**	**10.000,00**
Alienação de Bens	R$	10.000,00	
TOTAL RECEITA DO IMP - INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA:		**R$**	**5.742.000,00**

Art. 3º - A despesa municipal será realizada segundo a discriminação nos anexos que acompanham esta lei, incluída a despesa dos órgãos da Administração Indireta - do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e do Instituto Municipal de Previdência - IMP - e do Legislativo Municipal, de acordo com os seguintes desdobramentos:

I - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES		**R$**	**47.837.090,00**
Pessoal e Encargos Sociais.....	R$	24.945.321,31	
Juros e Encargos da Dívida.....	R$	820.000,00	
Outras Despesas Correntes	R$	22.071.768,69	

DESPESAS DE CAPITAL		**R$**	**5.071.910,00**
Investimentos.....	R$	3.881.910,00	
Inversões Financeiras.....	R$	150.000,00	
Amortização da Dívida.....	R$	1.040.000,00	
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:		**R$**	**52.909.000,00**

II - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES		**R$**	**6.509.300,00**
Pessoal e Encargos Sociais.....	R$	2.305.000,00	
Juros e Encargos da Dívida.....	R$	608.300,00	
Outras Despesas Correntes.....	R$	3.596.000,00	

DESPESAS DE CAPITAL		**R$**	**5.955.200,00**
Investimentos	R$	5.655.000,00	
Inversões Financeiras	R$	200,00	
Amortização da Dívida	R$	300.000,00	
TOTAL DESPESA SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO - SAAE:		**R$**	**12.464.500,00**

III - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA IMP - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES		**R$**	**2.748.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais.....	R$	1.365.000,00	
Outras Despesas Correntes	R$	1.383.000,00	

DESPESAS DE CAPITAL		**R$**	**302.000,00**
Investimentos	R$	52.000,00	
Inversões Financeiras.....	R$	250.000,00	
TOTAL DESPESA INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-IMP:		**R$**	**3.050.000,00**

IV - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

	R$	**%**
01 - LEGISLATIVA.....	2.485.000,00	4,70
02 - JUDICIÁRIA.....	248.851,00	0,47
04 - ADMINISTRAÇÃO.....	8.985.027,31	17,00
05 - DEFESA NACIONAL.....	80.319,00	0,15
06 - SEGURANÇA PÚBLICA.....	210.375,00	0,40
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	2.739.700,00	5,17
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	1.813.300,00	3,43
10 - SAÚDE.....	15.469.693,00	29,24

11 - TRABALHO.....	465.131,00	0,88
12 - EDUCAÇÃO.....	9.106.780,00	17,21
13 - CULTURA.....	449.800,00	0,85
15 - URBANISMO.....	5.074.743,00	9,59
17 - SANEAMENTO.....	79.500,00	0,15
18 - GESTÃO AMBIENTAL.....	499.510,00	0,94
20 - AGRICULTURA.....	172.000,00	0,32
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA.....	16.747,00	0,03
22 - INDÚSTRIA.....	270.000,00	0,51
26 - TRANSPORTE.....	1.672.523,69	3,16
27 - DESPORTO E LAZER.....	1.000.000,00	1,89
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.070.000,00	3,91
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:		**100,00**

V - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POR FUNÇÕES DE GOVERNO

	R$	%
PREVIDÊNCIA	375.000,00	3,01
SANEAMENTO	12.089.500,00	96,99
TOTAL DESPESA DO SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO:	**12.464.500,00**	**100,00**

0VI - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - IMP – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

	R$	%
PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	3.050.000,00	100,00
TOTAL DESPESA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA:	**3.050.000,00**	**100,00**

Art. 4º - O valor de R$ 2.842.000,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil reais), que representa a diferença entre a receita estimada e a despesa fixada, tem a finalidade de constituir Reserva de Contingência no exercício financeiro de 2005, no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), que será utilizada conforme art. 5º, III, "b" da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Reserva Atuarial no valor de R$ 2.482.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil reais) constituída em observância à Portaria nº 916, de 15-07-03, do Ministério da Previdência Social.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, no exercício de 2005, operações de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária - ARO até o limite de 5% (cinco) do total da receita estimada no presente orçamento.

§ 1º - Poderá o Executivo Municipal oferecer ao credor as quotas do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e ainda outorgar-lhe procuração para receber diretamente do banco responsável pela transferência das referidas quotas, até o limite da operação e seus encargos.

§ 2º - Os juros e outros encargos decorrentes da operação de crédito por antecipação da receita de que trata este artigo, correrão por conta da dotação do Crédito Orçamentário 02.13.01.28.843.0005.2388 - Serviço da Dívida Municipal/Juros sobre a Dívida por Contrato, da Unidade Orçamentária Encargos Gerais do Município, constante do presente orçamento.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares para reforço do presente orçamento, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada, mediante a utilização dos seguintes recursos, em conjunto ou isoladamente:

I - anulação total ou parcial de dotações do presente orçamento, tanto em despesas correntes como de capital;

II - excesso de arrecadação verificado em conformidade com os critérios contidos no artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17-03-1964;

III - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial encerrado no exercício anterior.

Art. 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade ou subunidade orçamentária, conforme prevê o parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4.320, de 17-03-1964, sem prejuízo do artigo 6º e seus incisos, desta lei.

Parágrafo Único – Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração e dos proventos dos servidores ativos e inativos, pensões, e os subsídios de que trata o § 4º do artigo 39 da Constituição Federal, na primeira quinzena do mês de março e pelo mesmo índice que não poderá ser inferior ao “Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo IBGE” ou outro indicador que venha a substituí-lo.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2005.

ITAÚNA (MG), 23 de dezembro de 2004.

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

NOÉ PEREIRA DE ANDRADE
Procurador Geral do Município

ELMO NÉLIO MOREIRA
Secretário Municipal de Finanças

OTACÍLIA DE CÁSSIA BARBOSA PARREIRAS
Controladora Geral do Município

Ata da Audiência Pública realizada para fins de elaboração da Proposta Orçamentária para o ano 2005

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano dois mil e quatro, às dezenove horas, na sede do CAIC Centro de Atenção Integral à Criança, à Rua Vó Almira, 354, bairro Morada Nova, reuniram-se os representantes das associações de bairros, assim como outros líderes comunitários, de classe e de entidades diversas, vereadores, imprensa e o povo em geral, atendendo convocação feita por escrito e através de publicação em todos os jornais do Município, para a realização da Audiência Pública prevista no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101, de 04-05-00, quando foram colhidas sugestões de obras e serviços a serem inseridos na Proposta Orçamentária para o ano 2005.

A Audiência Pública contou com a participação dos Secretários Municipais e foi coordenada pelo Sr. Elmo Nélio Moreira, Secretário Municipal de Finanças.

Após abertura da audiência e explanação de seus objetivos, foram coletadas as sugestões, apresentadas pelos presentes, relativas à realização de obras e à prestação de serviços públicos. Devido ao grande número de sugestões, o Secretário Municipal de Finanças adiantou aos presentes que não será possível a realização, apenas no ano seguinte, de tudo o que foi solicitado, isso em função da ausência de recursos suficientes e de tempo hábil para atender todas as indicações, haja vista que o objetivo da audiência é colher indicações para realização no ano 2005.

Foi decidido que a presente Ata será inserida na Proposta Orçamentária, e a verba de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinada ao atendimento.

As indicações foram as seguintes:

1	Asfaltamento da Rua Gonçalves da Guia
2	Incentivo para a criação de Agro-Indústrias
3	Ligação da Av. Jove Soares ao trevo de Itatiaiuçu - saída Morro do Engenho
4	Construção sede Assoc. Peq. Prod. Rurais. Construção de açudes secos Zona Rural especialmente acima barragem Benfica para evitar assoreamento.
5	Criação de guarda municipal, segurança e trânsito. Apoio à realização de feira de artesanato e feira do produtor rural e exposição agropecuária.

6	Informatização das secretarias municipais on line.
7	Novo ambulatório 24 horas.
8	Alargamento da Rua Manoel da Custódia em frente à Comunidade Bom Pastor.
9	Dar continuidade à Rua José Donato no cruzamento com a Rua Jaime Pinto. Fiscalização das construções no loteamento da antiga ARG no Bairro de Lourdes

10	Asfaltamento da Rua Santo Agostinho. Melhorias na iluminação. Subvenção à Fundação Frederico Ozanan.
11	Cobertura da quadra poliesportiva do Bairro Padre Eustáquio. Fiscalização de terreno pertencente a Siderúrgica Itatiaia, com relação a limpeza , lixo, andarilhos.
12	Pavimentação do acesso a Comunidade Magnificat, subvenção da Comunidade Magnificat para que ela se adapte as normas da ANVISA.
13	Calçamento do Parque Primavera.
14	Cobertura da quadra da escola Cidade Nova e ampliação das dependências da escola.
15	Iluminação da praça da igreja Santa Edwiges.
16	Subvenção para APAC ampliar as instalações. Veículo para transporte de pacientes da Associação de Voluntários no Apoio e Combate ao Câncer em Itaúna.
17	Bairro Jadir Marinho: construção de Creche, construção de duas praças, passarela e asfaltamento, reforma e ampliação do Centro Comunitário, construção do campo de futebol, construção de praça de esportes.
18	Iluminação da Rua Prefeito Antônio Dornas, ao lado do CRASI.
19	Tombamento da reserva florestal da fazenda do Senhor Altamiro.
20	Estacionamento ao lado da Capela Velório Central.
21	Asfaltamento ao redor do Cemitério Central.
22	Cobertura da quadra Bairro das Graças.
23	Reforma da praça Meroveu de Souza.
24	Captação pluvial em todo o município.
25	Passarela ou túnel no Bairro Leonane.
26	Construção de ponte na estrada principal no Retiro dos Farias. Construção de Centro Comunitário. Ambulância para atendimento de pacientes de toda a Zona Rural. Terminar calçamento da praça da Igreja. Construção do campo de futebol. Construção de ponte na estrada que vai até a Belgo Mineira.
27	Bairro de Lourdes: Asfaltamento do Bairro. Captação pluvial no meio da rua Hermínio Gonçalves. Fiscalizar lotes sujos na Nova Vila Mozart. Limpeza da rede de captação pluvial dentro do polivalente.
28	Bairro Nogueirinha: Colocação de luminária da rua São Francisco na esquina inicial e final da rua.
29	Bairro Nogueira Machado: Asfaltamento de todas as ruas. Fiscalizar serviço prestado pela empresa Coletivo Nossa Senhora de Lourdes.

30	Bairro Veredas: Construção de Centro Comunitário. Implantação de PSF para atendimento ao Veredas I e II. Construção de praça.
31	Alto do Rosário: Calçamento e iluminação da Rua Volnei Soares. Alargamento de toda Rua Caetano Burrini. Calçamento da Rua Domingos Rodrigues. Asfaltamento de todo o Alto do Rosário. Iluminação, cobertura, construção de vestiário da quadra esportiva. Construção de praça.

32	Bairro Santa Mônica: Construção de passarela ligando o Bairro Antunes, Jadir Marinho e Santa Mônica, sobre a MG-050. Iluminação da Rua Heli Saldanha. Iluminação no redutor de velocidade da MG-050. Iluminação da praça Geraldo Alves. Urbanização do terreno do Senhor Acrísio Ferreira. Construção do Centro Comunitário com área de lazer.
33	Criação do projeto de incubadora de empresas com apoio financeiro e técnico.
34	Morro do Engenho: Construção do parque ecológico no local onde funcionou o antigo horto. Construção do Centro Comunitário. Construção de vestiário da quadra. Pavimentação da Av. São João.
35	Subvenção às entidades de Assistência Social.
36	Bairro Vitória: Calçamento e iluminação de todo o bairro.
37	Formulação do plano diretor da cidade por um Conselho Municipal de Política Urbana com representantes de todos os bairros e da Zona Rural.
38	Melhoria do SUS com ampliação da oferta de serviços médicos, odontológicos de saúde em geral. Verba para manutenção das ambulâncias dos bairros. Realização de exames em quantidade suficiente para atender a demanda municipal.
39	Enquadramento do orçamento por função e sub-função de governo segundo a prévia classificação que se exige de acordo com função social da cidade que está no Estatuto da cidade.
40	Colocação da função de governo ruralismo com vistas a prover o campo de condições de vida digna e saudável como opção de lugar para o homem morar e se desenvolver.
41	Colocação de farmácias e PSF na Zona Rural.
42	Priorização de implantação de PSF ao invés de investir no Hospital Manoel Gonçalves. Implantação do programa de renda mínima, contemplando em especial os viciados e doentes mentais.
43	Criação de creches em todos os bairros e qualificação dos atendentes.
44	Criação de um sistema de coleta e divulgação de preços praticados em supermercados e mercados menores com linguagem acessível a população.
45	Criação de restaurante popular com preços acessíveis a população de baixa renda.
46	Calçamento do restante da Rua Padre Marcos Heleno perto do novo viaduto da Jove Soares.
47	Municipalização do Casa Nossa para que ele cumpra a função de internato e atendi-

	mento ao ECA.
48	Implantação do Código Sanitário.
49	Implantação de semáforo na rua Antônio Martins com Tupis.
50	Redutor eletrônico de velocidade na Rua Manoel da Custódia.
51	Consertar a pista da Rua Manoel da Custódia esquina com Maurício Gomes, invertendo o nível da rua.

52	Construção de área de lazer na lagoa do Bairro Três Marias.
53	Bairro Nazaré: Reforma e cobertura da quadra e construção de vestiário.
54	Conservação e proteção das nascentes do Bairro Tropical e Santa Edwiges.
55	Asfaltamento da Vila Nazaré.
56	Funcionamento do posto policial ao lado do hospital Dr. Ovídio.
57	Continuação da construção da área de lazer do Bairro Piedade.
58	Continuação dos gabiões do rio São João e do ribeirão Joanica.
59	Verificação da rede pluvial na Rua Ozéas Alves com Verica Santiago na Vila Nazaré. Terminal de ônibus coletivo no centro da cidade. Construção de banheiro público no Centro.
60	Asfaltamento ao redor da Praça Herundes Nogueira, inclusive Rua Joaquim Mendes no Bairro Morro do Sol e Rua Pedro Coutinho no Bairro Santo Antônio.
61	Subvenção Social a Casa Nossa.
62	Asfaltamento da Rua Hélio Rodrigues no Bairro Morro do Engenho.
63	Ampliação e iluminação do estacionamento externo do Hospital Manoel Gonçalves.
64	Asfaltamento no Bairro Morro do Engenho no itinerário do ônibus.
65	Apoio aos programas a serem implantados pelo COMSEA.
66	Implantação do varejão popular.

Nada mais havendo a tratar, a Audiência foi encerrada e a presente Ata lavrada colhendo-se a assinatura dos presentes.

Nº	**Nome/Entidade**	**Assinatura**
01	Balbina Maria Fonseca Tristão	
	Associação Bairro de Lourdes	
02	Andréa Maria Mendes	
	Associação Bairro das Graças	
03	Maria Imaculada Junqueira Meireles	
	Fundação Frederico Ozanan	
04	Geraldino Souza Filho	
	Vereador	

05	Eugênio Pinto	
	Morador do Núcleo Res. Vitor Gonç. de Sousa	
06	Geiziane Cristina Borges	
	Servidora Municipal	
07	Elmo Nélio Moreira	
	Secretário Municipal de Finanças	
08	Jaime Moreira Santos	
	Morador Bairro de Lourdes	

Continuação das assinaturas dos presentes à Audiência Pública realizada em 29-07-04 para fins de elaboração da Proposta Orçamentária para o ano 2005.

09	Adelce Amim Nunes	
	CAIC	
10	Gilmar Barbosa de Abreu	
	Associação Comunitária Morro do Engenho	
11	Aparecida Izabel S. Prado Constantino	
	Centro Esportivo Padre Luis Turkemburg	
12	Irani Geralda da Cruz Rosa	
	Associação Bairro Santa Mônica	
13	Maria Aparecida Carneiro	
	Moradora do Bairro Cerqueira Lima	
14	Mateus Eustáquio Rosa	
	Associação Comunitária Bairro Santa Mônica	
15	Marcos Paulo Cortês	
	Conselho Comunitário do Cascalho	
16	Sueli de Fátima Santos Silva	
	Associação Comunitária Bairro Morada Nova	
17	Wilton Ferreira da Silva	
	Secretario Municipal de Esportes	
18	Hélia Maria Coelho Gonçalves	
	Associação Bairro Santa Mônica	
19	Mário Gonçalves	
	Associação Bairro Santa Mônica	
20	Nicéfaro Alves Maia	
	Comunidade Bom Pastor	
21	Cláucio Corradi	
	Morador Bairro Cerqueira Lima	
22	Antônio Mariano de Souza	
	Associação Comunitária Jadir Marinho	
23	Patrícia Mendes de Freitas	
	Secretaria Municipal de Educação	

24	Otacília de Cássia Barbosa Parreiras Controladora Geral do Município	
25	Beethoven Oliveira Buzatti Morador Bairro Piedade	
26	Fernando Antônio Carvalho Franco Loja Maçônica Chauer Chequer	
27	Carlos Jorge de Sousa Branco Assoc. de Vol. No Apoio e Combate ao Câncer	

Continuação das assinaturas dos presentes à Audiência Pública realizada em 29-07-04 para fins de elaboração da Proposta Orçamentária para o ano 2005.

28	Francisco Roberto de Souza Assoc. de Recup. Depend. Químicos – Magnificat	
29	Saulo José Américo da Silva Campos CREA- JR Cons. Reg. Eng. e Arquitetura	
30	Diógenes Lopes Nogueira de Sousa Vilela Representante Dr. Élvio	
31	Ildeu Alves da Silva Representante Dr. Élvio e Sind. Prod. Rurais	
32	Maria Vilma Fialho Rodrigues Conselho Tutelar	
33	Nélia Maria Nogueira Lemos Moradora do Centro	
34	Rita de Cássia Antunes Silva Associação Bairro Veredas	
35	Luiz Antônio de Faria Fonseca Associação de Apoio aos Peq. Produtores Rurais	
36	Edimar de Almeida Associação Retiro dos Farias	
37	Maria Aparecida da Silva Soares Escola Artur Contagem Vilaça – Cidade Nova	
38	Maria Márcia Moreira Presidente CMAS	
39	Fábio Joaquim Gonçalves Secretário Municipal Assistência Social	
40	Marcionilo Luis Pinto Associação Comunitária Vila Nazaré	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2005

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE NO MÍNIMO 25% DA RECEITA PREVISTA PARA 2005, RESULTANTE DE IMPOSTOS E PROVENIENTE DE TRANSFERÊNCIAS, NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO. (FACE AO ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

A) Impostos	R$	6.010.000,00
B) Transferências Correntes (Constitucionais)	R$	26.872.000,00
C) Dívida Ativa Tributária	R$	1.500.000,00
D) Total dos Impostos e Transferências (A + B + C)	R$	34.382.000,00

E) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DESCRIÇÃO		R$
12		*EDUCAÇÃO E CULTURA*		
	122	Administração Geral		211.550,00
	361	Ensino Fundamental		7.811.990,00
	365	Educação Infantil		939.490,00
	367	Educação Especial		36.550,00
		T O T A L		
		VALOR MÍNIMO LEGAL	**(25,00%)**	**8.595.500,00**
		VALOR PREVISTO A SER APLICADO	**(26,18%)**	**8.999.580,00**

Osmando Pereira da Silva Prefeito Municipal	Elmo Nélio Moreira Secretário M. Finanças	Otacília de C. B. Parreiras Controladora G. Município	Maria Márcia Moreira Cont. CRC 079357/0-7P

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2005

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO PREVISTA EM SAÚDE

R E C E I T A S

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1112.02.00	Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.700.000,00
1112.08.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	550.000,00
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.200.000,00
1112.04.00	Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	560.000,00
	Subtotal	**6.010.000,00**
1721.01.02	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	9.600.000,00
1721.01.05	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	20.000,00
1721.01.12	Cota-Parte do Imposto s/ Produtos Industrializados Exportados – IPI Exp.	340.000,00
1721.09.01	Transf. Financ. aos Municípios LC 87/96 - ICMS Desoneração Exportações	580.000,00
1722.01.01	Cota-Parte Imp. s/ Oper. Rel. a Circ. Merc. e s/ Prestação de Serv. - ICMS	13.400.000,00
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	2.800.000,00
1721.22.20	Compensação Financeira de Extração Mineral - CFEM	22.000,00
1721.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	110.000,00
	Subtotal	**26.872.000,00**
1931.00.00	Divida Ativa Tributária	1.500.000,00
	Subtotal	**1.500.000,00**
	TOTAL DA BASE DE CÁLCULO	**34.382.000,00**
	Aplicação mínima nas ações e serviços de saúde = 15%	**5.157.300,00**

D E S P E S A S

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
10		SAÚDE	
	122	Administração Geral	945.800,00
	271	Previdência Básica	639.000,00
	272	Previdência do Regime Estatutário	492.400,00
	301	Atenção Básica	4.214.500,00
	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.800.000,00
	303	Suporte Profilático e Terapêutico	292.900,00
	304	Vigilância Sanitária	170.900,00
	305	Vigilância Epidemiológica	21.500,00
	306	Alimentação e Nutrição	454.000,00
		TOTAL DAS APLICAÇÕES	
		- Pagamentos a serem realizados com recursos vinculados	8.335.000,00
		= Valor previsto para aplicação com recursos próprios:	**6.696.000,00**
		Percentual previsto p/aplicação com recursos próprios:	**19,48 %**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2005

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL

INCLUÍDA A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

(DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 101/00)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MUNICIPAL **(inclui a receita tributária, de contribuição, patrimonial, industrial, agro-pecuária, de serviços, transferências e outras receitas correntes, excluídas as transferências intragovernamentais)**			**VALOR – R$**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA			47.529.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE			6.353.342,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA			5.709.079,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MUNICIPAL			59.591.421,00
GASTOS COM PESSOAL **(inclui despesas com remuneração e vantagens, obrigações patronais, subsídios, proventos de inativos e pensionistas e outros benefícios)**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA			22.940.321,31
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA			2.005.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE			2.305.000,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA			1.365.000,00
TOTAL DOS GASTOS COM PESSOAL NO MUNICÍPIO			28.615.321,31
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL			
Permitido pela Lei Complementar 101/00 (art. 19º, III)	Legislativo	6%	3.575.485,26
	Executivo	54%	32.179.367,34
	Total	**60%**	35.754.852,60
Previsão para o exercício de 2005	**Legislativo**	**3,36%**	2.005.000,00
	Executivo	**44,65%**	26.610.321,31
	Total	**48,01%**	28.615.321,31
Excedente		0%	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES

E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

FONTES DA RECEITA			FUNÇÕES DE GOVERNO	
ESPECIFICAÇÃO	R$	R$	ESPECIFICAÇÃO	R$
1.0 - RECEITAS CORRENTES		50.139.000,00	01 – LEGISLATIVA	2.485.000,00
			02 – JUDICIÁRIA	248.851,00
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	10.297.000,00		04 – ADMINISTRAÇÃO	9.415.027,31
1.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	150.000,00		05 – DEFESA NACIONAL	80.319,00
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	284.000,00		06 – SEGURANÇA PÚBLICA	840.375,00
1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	114.000,00		08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.667.700,00
1.7 - TRANSF. CORRENTES	36.942.000,00		09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.813.300,00
1.9 - OUTRAS REC. CORRENTES	2.352.000,00		10 – SAÚDE	15.369.693,00
			11 – TRABALHO	465.131,00
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL		2.870.000,00	12 – EDUCAÇÃO	9.056.780,00
			13 – CULTURA	449.800,00
2.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.800.000,00		15 – URBANISMO	5.074.743,00
2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00		17 – SANEAMENTO	79.500,00
2.4 - TRANSF. DE CAPITAL	0,00		18 – GESTÃO AMBIENTAL	499.510,00
			20 – AGRICULTURA	107.000,00
			21 – ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	16.747,00
			22 – INDÚSTRIA	270.000,00
			26 – TRANSPORTE	899.523,69
			27 – DESPORTO E LAZER	1.000.000,00
			28 – ENCARGOS ESPECIAIS	2.070.000,00
			SOMA.....	
			99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
T O T A L.....		53.009.000,00	T O T A L.....	53.009.000,00

Osmando Pereira da Silva — Prefeito Municipal
Elmo Nélio Moreira — Secretário M. Finanças
Otacília de C. B. Parreiras — Controladora G. Município
Maria Márcia Moreira — Cont. CRC 079357/0-7P

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2005

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E A RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

CÓDIGO	RECEITA POR FONTE	LEGISLAÇÃO
1000.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	Código Tributário Municipal (Lei nº 1.385 de 27-12-1977; Leis Municipais nº 2.089 de 31-12-1987; 2.204 de 03-12-1988, 2.192 de 01-12-1988 e Lei Complementar 06/02 de 23/12/2002).
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	Lei 8.242 de 12-10-91; e Dec. 794 de 05-04-93.
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	Leis Municipais nº 679 de 12-12-1963; 1.808 de 21-03-1973 e 1.357 de 14-06-1977.
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	Lei Municipal nº 1.313 de 27-09-1976.
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Constituição Federal (Artigos 158, I, II, III e IV, 159 I "a") e transferências por convênios.
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Lei Municipal nº 1.387 de 27-12-1977.
2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Leis Específicas.
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	Leis Específicas.
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	Transferências por convênios.
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	Lei Municipal nº 1.387, de 27-12-1977.

Osmando Pereira da Silva	Elmo Nélio Moreira	Otacília de C. B. Parreiras	Maria Márcia Moreira
Prefeito Municipal	Secretário M. Finanças	Controladora G. Município	Cont. CRC 079357/0-7P

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

LEI 4.320 - ART. 22 - ITEM III - LETRAS A, B e C

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			PREVISTA	PROPOSTA
	2001 (R$)	2002 (R$)	2003 (R$)	2004 (R$)	2005 (R$)

RECEITAS CORRENTES					
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.610.000,00	5.497.000,00	6.423.000,00	8.141.096,00	10.297.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	24.000,00	50.000,00	70.000,00	125.000,00	150.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	93.000,00	179.000,00	141.000,00	266.750,00	284.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	5.298.000,00	98.000,00	117.600,00	114.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.903.000,00	23.904.000,00	30.866.700,00	34.853.700,00	36.942.000,00
OUTRAS RECEI-TAS CORRENTES	2.323.000,00	2.763.000,00	2.611.000,00	1.872.694,52	2.352.000,00
RECEITAS DE CAPITAL					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	400.000,00	2.300.000,00	4.000.000,00	2.800.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	71.000,00	100.000,00	50.000,00	200.000,00	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	876.000,00	50.000,00	3.888.000,00	4.002.000,00	0,00
OUTRAS RECEI-TAS DE CAPITAL	0,00	10.000,00	3.000,00	00,00	0,00
T O T A L	30.000.000,00	38.251.000,00	46.450.700,00	53.578.840,52	53.009.000,00

Osmando Pereira da Silva Prefeito Municipal	Elmo Nélio Moreira Secretário M. Finanças	Otacília de C. B. Parreiras Controladora G. Município	Maria Márcia Moreira Cont. CRC 079357/0-7P

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

LEI 4.320 - ART. 22 - ITEM III - LETRAS D, E e F

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA	DESPESA FIXADA	DESPESA PROPOSTA
	2003 (R$)	2004 (R$)	2005 (R$)
DESPESAS CORRENTES			

PESSOAL E ENC. SOCIAIS	19.688.434,44	23.228.414,32	24.945.321,31
JUROS E ENCARGOS DÍVIDA	675.788,61	930.000,00	820.000,00
OUTRAS DESP. CORRENTES	15.943.794,24	20.429.916,20	22.609.768,69
DESPESAS DE CAPITAL			
INVESTIMENTOS	2.359.317,05	7.460.510,00	3.343.910,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	97.028,97	180.000,00	150.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	815.345,40	1.250.000,00	1.040.000,00
T O T A L	39.579.708,71	53.478.840,52	

Osmando Pereira da Silva Prefeito Municipal	Elmo Nélio Moreira Secretário M. Finanças	Otacília de C. B. Parreiras Controladora G. Município	Maria Márcia Moreira Cont. CRC 079357/0-7P

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2005

(DESCRIÇÃO SUCINTA DAS FINALIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 22 DA LEI Nº 4.320 DE 17-03-1964)

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

FINALIDADE/ATRIBUIÇÕES:

(Artigos 63 e 64 da Lei Orgânica do Município)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2005

(DESCRIÇÃO SUCINTA DAS FINALIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 22 DA LEI Nº 4.320 DE 17-03-1964)

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

FINALIDADE/ATRIBUIÇÕES:

(Artigos 63 e 64 da Lei Orgânica do Município)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2005

(DESCRIÇÃO SUCINTA DAS FINALIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 22 DA LEI Nº 4.320 DE 17-03-1964)

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO

FINALIDADE/ATRIBUIÇÕES:

(Artigos 10 da Lei Municipal nº 2.758 de 15-07-1993)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2005

(DESCRIÇÃO SUCINTA DAS FINALIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 22 DA LEI Nº 4.320 DE 17-03-1964)

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
UNIDADE: 02 – GABINETE DO VICE-PREFEITO

FINALIDADE/ATRIBUIÇÕES:

(Artigos 8º da Lei Municipal nº 2.758 de 15-07-1993)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2005

(DESCRIÇÃO SUCINTA DAS FINALIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 22 DA

LEI Nº 4.320 DE 17-03-1964)

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
UNIDADE: 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FINALIDADE/ATRIBUIÇÕES:

(Artigos 13 da Lei Municipal nº 2.758 de 15-07-1993)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2005

(DESCRIÇÃO SUCINTA DAS FINALIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 22 DA LEI Nº 4.320 DE 17-03-1964)

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
UNIDADE: 04 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FINALIDADE/ATRIBUIÇÕES:

(Artigos 2º da Lei Municipal nº 2.923 de 26-12-1994)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2005

(DESCRIÇÃO SUCINTA DAS FINALIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 22 DA LEI Nº 4.320 DE 17-03-1964)

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
UNIDADE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FINALIDADE/ATRIBUIÇÕES:

(Artigos 16 da Lei Municipal nº 2.758 de 15-07-1993)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2005

(DESCRIÇÃO SUCINTA DAS FINALIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 22 DA LEI Nº 4.320 DE 17-03-1964)

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FINALIDADE/ATRIBUIÇÕES:

(Artigos 20 da Lei Municipal nº 2.758 de 15-07-1993)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2005

(DESCRIÇÃO SUCINTA DAS FINALIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 22 DA LEI Nº 4.320 DE 17-03-1964)

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
UNIDADE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

FINALIDADE/ATRIBUIÇÕES:

(Artigos 10 da Lei Municipal nº 2.758 de 15-07-1993)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2005

(DESCRIÇÃO SUCINTA DAS FINALIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 22 DA LEI Nº 4.320 DE 17-03-1964)

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
UNIDADE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

FINALIDADE/ATRIBUIÇÕES:

(Artigos 49 da Lei Municipal nº 2.758 de 15-07-1993)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2005

(DESCRIÇÃO SUCINTA DAS FINALIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 22 DA LEI Nº 4.320 DE 17-03-1964)

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
UNIDADE: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FINALIDADE/ATRIBUIÇÕES:

(Artigos 29 da Lei Municipal nº 2.758 de 15-07-1993)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2005

(DESCRIÇÃO SUCINTA DAS FINALIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 22 DA LEI Nº 4.320 DE 17-03-1964)

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
UNIDADE: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FINALIDADE/ATRIBUIÇÕES:

(Artigos 43 da Lei Municipal nº 2.758 de 15-07-1993)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2005

(DESCRIÇÃO SUCINTA DAS FINALIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 22 DA LEI Nº 4.320 DE 17-03-1964)

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
UNIDADE: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FINALIDADE/ATRIBUIÇÕES:

(Artigos 27 da Lei Municipal nº 2.758 de 15-07-1993)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2005

(DESCRIÇÃO SUCINTA DAS FINALIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 22 DA LEI Nº 4.320 DE 17-03-1964)

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
UNIDADE: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS

FINALIDADE/ATRIBUIÇÕES:

(Artigos 37 da Lei Municipal nº 2.758 de 15-07-1993)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2005

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
UNIDADE: 13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2005

ÓRGÃO: 90 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
UNIDADE: 01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2005

FUNDOS MUNICIPAIS

PLANOS DE APLICAÇÃO

(Artigos 71 a 74 da Lei Federal nº 4.320 de 17-03-64)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2005

FUMSEP

FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

FINALIDADE/ATRIBUIÇÕES:

(Lei Municipal nº 3.735, de 20-08-02)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2005

FUNDETUR

FUNDETUR - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

FINALIDADE/ATRIBUIÇÕES:

(Lei Municipal nº 3.798, de 26-06-03)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2005

FMMA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FINALIDADE/ATRIBUIÇÕES:

(Lei Municipal nº 3.606 de 12-12-00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2005

FUNDEF

FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

FINALIDADE/ATRIBUIÇÕES:

(Lei Federal nº 9.424 de 24-12-96)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2005

FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FINALIDADE/ATRIBUIÇÕES:

(Lei Municipal nº 2.526, de 26-04-91)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2005

FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FINALIDADE/ATRIBUIÇÕES:

(Lei Municipal nº 3.015 de 07-12-95)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2005

FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FINALIDADE/ATRIBUIÇÕES:

(Lei Municipal nº 3.024 de 27-12-95)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2005

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

FINALIDADE/ATRIBUIÇÕES:

(Lei Municipal nº 722 de 02-12-64)

DECRETO Nº 4.584, de 18 de agosto de 2004.

Aprova o Orçamento Programa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de Itaúna, para o exercício financeiro de 2005.

O Prefeito Municipal de Itaúna, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 107, da Lei Federal nº 4.320, de 17-03-1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, para o exercício financeiro de 2005, que estima a receita em R$ 12.514.500,00 (doze milhões, quinhentos e quatorze mil e quinhentos reais) e fixa a despesa em R$ 12.464.500,00 (doze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), discriminado nos anexos e quadros que acompanham e integram o presente decreto.

Art. 2º - A receita do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, para o exercício financeiro de 2005, será realizada mediante arrecadação, na forma da lei, das rubricas constantes dos anexos, segundo os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES			**R$**	**8.469.926,00**
Receita Tributária	R$	0,00		
Receita Patrimonial	R$	123.888,00		
Receitas de Serviço.....	R$	7.887.988,00		
Outras Receitas Correntes	R$	458.050,00		
RECEITAS DE CAPITAL			**R$**	**4.044.574,00**

Operações de Crédito.....	R$	4.000.000,00		
Alienação de Bens	R$	44.574,00		
TOTAL			**R$**	**12.514.500,00**

Art. 3º - A despesa será realizada segundo consta dos anexos e quadros que acompanham e integram este decreto, de acordo com os seguintes desdobramentos por categorias econômicas:

DESPESAS CORRENTES			**R$**	**6.509.300,00**
Pessoal e Encargos Sociais	R$	2.305.000,00		
Juros e Encargos da Dívida	R$	608.300,00		
Outras Despesas Correntes	R$	3.596.000,00		
DESPESAS DE CAPITAL			**R$**	**5.955.200,00**
Investimentos.....	R$	5.655.000,00		
Inversões Financeiras.....	R$	200,00		
Amortização da Dívida	R$	300.000,00		
T O T A L			**R$**	**12.464.500,00**

Art. 4º - A diferença de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) entre a receita estimada e a despesa fixada, constitui a Reserva de Contingência do exercício financeiro de 2005 que será utilizada conforme art. 5º, III, “b” da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2004.

Itaúna-MG, 18 de agosto de 2004.

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES BARBOSA
Diretor Geral do SAAE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES

E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

FONTES DA RECEITA			FUNÇÕES DE GOVERNO	
ESPECIFICAÇÃO	R$	R$	ESPECIFICAÇÃO	R$
1.0 – RECEITAS CORRENTES		8.469.926,00	09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	375.000,00
1300 – RECEITA PATRIMONIAL	123.888,00			
1600 – RECEITAS DE SERVIÇO	7.887.988,00		17 – SANEAMENTO	12.089.500,00
1900 – OUTRAS REC. CORRENTES	458.050,00			
2.0 – RECEITAS DE CAPITAL		4.044.574,00		
2100 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00			
2200 – ALIENAÇÃO DE BENS	44.574,00		99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
TOTAL GERAL.....		12.514.500,00	TOTAL GERAL.....	12.514.500,00

EDUARDO GOMES BARBOSA
Diretor Geral

JORGE CÉSAR NEVES DO NASCIMENTO
Técnico de Contabilidade CRC-MG 66.252

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

LEI 4.320 - ART. 22 - ITEM III - LETRAS A, B e C

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			PREVITA	PROPOSTA
	2001 (R$)	2002 (R$)	2003 (R$)	2004 (R$)	2005 (R$)
RECEITAS CORRENTES					
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
PATRIMONIAL	235.167,10	235.167,10	239.703,00	112.096,00	123.888,00
RECEITAS DE SERV.	5.412.533,80	6.546.732,96	6.819.904,00	6.819.904,00	7.887.988,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	297.040,60	327.428,80	378.400,00	278.400,00	458.050,00
RECEITAS DE CAPITAL					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	290,40	293,14	18.100,00	18.100,00	44.574,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	58.443,00	32.288,00	5.000,00	5.000,00	0,00
T O T A L	8.014.364,90	8.652.800,00	8.963.107,00	11.235.500,00	12.514.500,00

EDUARDO GOMES BARBOSA
Diretor Geral

JORGE CÉSAR NEVES DO NASCIMENTO
Técnico de Contabilidade CRC-MG 66.252

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

LEI 4.320 - ART. 22 - ITEM III - LETRAS D, E e F

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA 2003 (R$)	DESPESA FIXADA 2004 (R$)	DESPESA PROPOSTA 2005 (R$)
DESPESAS CORRENTES			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.840.340,16	2.080.000,00	2.305.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	524.000,55	568.300,00	608.300,00
OUTRAS DESP. CORRENTES	2.753.759,20	2.612.000,00	3.596.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			
INVESTIMENTOS	816.149,06	5.635.000,00	5.655.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	200,00	200,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	267.034,32	290.000,00	300.000,00
T O T A L	6.201.283,29	11.185.500,00	12.464.500,00

EDUARDO GOMES BARBOSA
Diretor Geral

JORGE CÉSAR NEVES DO NASCIMENTO
Técnico de Contabilidade CRC-MG 66.252

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2005

IMP

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

FINALIDADE/ATRIBUIÇÕES:

(Lei Municipal nº 2.865 de 23-06-94)

DECRETO Nº 4.585 de 18 de agosto de 2004.

Aprova o Orçamento Programa do Instituto Municipal de Previdência - IMP do Município de Itaúna, para o exercício financeiro de 2005.

O Prefeito Municipal de Itaúna, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 107, da Lei Federal nº 4.320, de 17-03-1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Instituto Municipal de Previdência - IMP, para o exercício financeiro de 2005, que estima a receita em R$ 5.742.000,00 (cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil reais) e fixa a despesa em R$ 3.050.000,00 (três milhões e cinqüenta mil reais), discriminado nos anexos e quadros que acompanham e integram o presente decreto.

Art. 2º - A receita do Instituto Municipal de Previdência - IMP, para o exercício financeiro de 2005, será realizada mediante arrecadação, na forma da lei, das rubricas constantes dos anexos, segundo os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES		**R$**	**5.732.000,00**
Receita de Contribuições	R$	3.095.000,00	
Receita Patrimonial	R$	2.103.000,00	
Outras Receitas Correntes	R$	534.000,00	

RECEITAS DE CAPITAL			**R$**	**10.000,00**
Alienação de Bens	R$	10.000,00		
T O T A L			**R$**	**5.742.000,00**

Art. 3º - A despesa totalmente classificada na função Previdência Social será realizada segundo consta dos anexos e quadros que acompanham e integram este decreto, de acordo com os seguintes desdobramentos por categorias econômicas:

DESPESAS CORRENTES			**R$**	**2.748.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais.....	R$	1.365.000,00		
Outras Despesas Correntes.....	R$	1.383.000,00		
DESPESAS DE CAPITAL			**R$**	**302.000,00**
Investimentos.....	R$	52.000,00		
Inversões Financeiras.....	R$	250.000,00		
T O T A L			**R$**	**3.050.000,00**

Art. 4º - A diferença de R$ 2.692.000,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil reais), entre a receita estimada e a despesa fixada, constitui a Reserva de Contingência do exercício financeiro de 2005, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), que será utilizada conforme art. 5º, III, "b" da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e a Reserva Atuarial no valor de R$ 2.482.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil reais) constituída em observância à Portaria nº 916, de 15-07-03, do Ministério da Previdência Social.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2004.

Itaúna-MG, 18 de agosto de 2004.

OSMANDO PEREIRA DA SILVA JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA

Prefeito Municipal Presidente

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES

E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

FONTES DA RECEITA			FUNÇÕES DE GOVERNO	
ESPECIFICAÇÃO	R$	R$	ESPECIFICAÇÃO	R$
1.0 - RECEITAS CORRENTES		5.732.000,00	09 – PREVIDENCIA SOCIAL	3.050.000,00
1.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.095.000,00			
1.2 - RECEITA PATRIMONIAL	2.103.000,00			
1.9 - OUTRAS REC. CORRENTES	534.000,00			
2.0 – RECEITAS DE CAPITAL		10.000,00		
2200 – ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00		99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00
T O T A L.....		5.742.000,00	T O T A L.....	3.260.000,00

JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA
Presidente

LIBÉRIO DA FONSECA ROCHA
Técnico de Contabilidade CRC-MG 22.888

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

LEI 4.320 - ART. 22 - ITEM III - LETRAS A, B e C

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			PREVISTA	PROPOSTA
	2001 (R$)	2002 (R$)	2003 (R$)	2004 (R$)	2005 (R$)
RECEITAS CORRENTES					
RECEITA DE CONTRI-BUIÇÕES	2.000.000,00	2.550.000,00	2.742.000,00	3.515.000,00	3.095.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.200.000,00	1.200.000,00	1.209.000,00	2.493.000,00	2.103.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.000,00	52.000,00	79.000,00	497.000,00	534.000,00
RECEITAS DE CAPITAL					
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	4.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
T O T A L	3.243.000,00	3.806.000,00	4.040.000,00	6.515.000,00	5.742.000,00

JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA
Presidente

LIBÉRIO DA FONSECA ROCHA
Técnico de Contabilidade CRC-MG 22.888

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

LEI 4.320 - ART. 22 - ITEM III - LETRAS D, E e F

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA 2003 (R$)	DESPESA FIXADA 2004 (R$)	DESPESA PROPOSTA 2005 (R$)
DESPESAS CORRENTES			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	804.184,94	1.201.000,00	1.365.000,00
OUTRAS DESP. CORRENTES	642.015,32	1.561.000,00	1.383.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			
INVESTIMENTOS	9.392,00	75.000,00	52.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	300.000,00	250.000,00
T O T A L	1.455.592,26	3.137.000,00	3.050.000,00

JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA
Presidente

LIBÉRIO DA FONSECA ROCHA
Técnico de Contabilidade CRC-MG 22.888